



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.407/88

de 3 de fevereiro de 1988

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 50.000,00 /// (cinquenta mil cruzados), em favor da Associação Santarritense José do Patrocínio.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a ajuda financeira para os Festejos do Carnaval de 1988, cujo tema principal será de "100 ANOS DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA".

Parágrafo único: Para recebimento da verba, ficam os membros da Associação José do Patrocínio responsáveis pela entrega na Contabilidade da Prefeitura, dos documentos que comprovam a aplicação da mesma.

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial/ autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada pela dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de fevereiro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLVEDO

- Pref. Municipal -

MUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -